

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA - MG
SETOR REQUISITANTE	Secretaria de Administração e Finanças

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de uma empresa especializada para disponibilização de acesso a um banco de dados específico (fonte de preços) se faz necessária porque deste modo será garantida a eficiência, transparência e economicidade nas contratações e aquisições a serem realizadas.

Atualmente, a obtenção de informações atualizadas sobre preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços é um desafio que pode comprometer a qualidade do planejamento e da tomada de decisão. Com o acesso a uma base de dados confiável e constantemente atualizada, será possível:

- **Assegurar conformidade com a legislação vigente**, garantindo que as contratações estejam alinhadas com os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;
- **Aprimorar o planejamento das aquisições**, permitindo a realização de estimativas mais precisas e fundamentadas;
- **Evitar sobrepreço e superfaturamento**, assegurando que os valores praticados estejam em consonância com os padrões de mercado;
- **Facilitar a pesquisa e análise de preços**, reduzindo o tempo e os recursos necessários para levantamento de informações essenciais;
- **Apoiar a tomada de decisão** dos gestores e responsáveis pelos processos de compra e contratação, oferecendo maior segurança e previsibilidade.

A contratação será fundamentada no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 haja vista que a soma de todas as contratações em 2025 de objetos que possuem a mesma natureza não ultrapassa o limite de R\$62.725,59.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa (X) Média () Alta					
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES					
() Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB. (X) Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. () Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº ____/____					
DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS					
() Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado. (X) Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.					
SÍNTESE DO OBJETO					
Acesso a banco de dados específicos (Fonte de Preços) adjudicados e homologados pela Administração Pública.					
DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO					
ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	02	Licença/ Ano	Acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços baseado em licitações e registro de preços adjudicados e homologados pela Administração Pública c/ 02 licença, 06 usuários, 01 cotação	10.000,00	20.000,00

			personalizada – Período de 01 ano.		
				R\$	20.000,00
Prestação de serviços					
()	Não continuado		(X)	Continuado	
REGIME DE EXECUÇÃO					
(X)	Empreitada por preço unitário		()	Contratação por tarefa	
()	Empreitada por preço global		()	Contratação integrada	
()	Empreitada integral		()	Contratação Semi-integrada	
()	Fornecimento e prestação de serviço associado		()	Serviço Mensal	
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO					
(X) Não.					
() Sim. Critérios objetivos de avaliação:.....					
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA					
(X) Não.					
() Sim. Especificar:					
RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA					
() Não.					
(X) Sim. Especificar:					
a) Disponibilização do Acesso					
- Garantir o acesso contínuo e irrestrito ao banco de dados contratado, conforme especificado no contrato. - Disponibilizar login e senha para os usuários autorizados, assegurando níveis adequados de segurança e confidencialidade.					
b) Atualização e Confiabilidade das Informações					
- Manter as informações da base de dados constantemente atualizadas, garantindo a precisão dos preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços. - Assegurar que as informações fornecidas sejam obtidas de fontes confiáveis e estejam em conformidade com a legislação vigente.					
c) Suporte Técnico e Atendimento					
- Prestar suporte técnico adequado para solucionar eventuais falhas ou dificuldades de acesso à plataforma, garantindo disponibilidade dentro do prazo estabelecido no contrato. - Disponibilizar canais de atendimento (e-mail, telefone, chat) para suporte durante o horário comercial ou conforme estipulado no contrato.					

d) Relatórios e Customização de Dados

- Oferecer ferramentas para extração de relatórios detalhados e personalizáveis, de acordo com as necessidades do contratante.
- Possibilitar a exportação de dados em formatos acessíveis (PDF, Excel, CSV etc.) para análise e arquivamento.

e) Capacitação e Treinamento

- Fornecer treinamento inicial para os usuários (06 seis) designados pelo contratante, em até 10 dias, após assinatura do contrato, de forma on line, assegurando o uso adequado da plataforma e das informações disponíveis.
- Disponibilizar materiais didáticos e de suporte para consulta.

f) Segurança e Sigilo das Informações

- Assegurar que os dados e acessos disponibilizados ao contratante sejam protegidos contra acessos não autorizados.
- Garantir que não haja compartilhamento de informações sigilosas com terceiros sem a devida autorização do contratante.

g) Cumprimento de Normas Contratuais

- Atender integralmente às cláusulas e condições estabelecidas no contrato, observando os prazos e requisitos exigidos.
- Disponibilizar eventuais atualizações tecnológicas da plataforma sem custos adicionais, caso esteja previsto no contrato.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

() Não.

(X) Sim. Especificar:

a) Fornecimento das Informações Necessárias

- Indicar os usuários autorizados a acessar o sistema, fornecendo os dados necessários para criação dos acessos.
- Informar previamente qualquer necessidade específica em relação ao uso da plataforma ou extração de dados.

b) Pagamento pelos Serviços Contratados

- Efetuar o pagamento conforme estipulado no contrato, dentro dos prazos estabelecidos.
- Garantir que os valores sejam quitados de acordo com as condições negociadas, evitando atrasos que possam comprometer a prestação do serviço.

c) Uso Adequado da Plataforma

- Utilizar o sistema exclusivamente para os fins previstos no contrato, sem repassar informações a terceiros sem autorização da contratada.
- Respeitar os limites de uso estipulados no contrato, como número de acessos simultâneos ou volume de consultas diárias.

d) Garantia da Segurança dos Acessos

- Proteger os dados de login e senha fornecidos, evitando compartilhamento indevido com pessoas não autorizadas.
- Comunicar imediatamente à contratada qualquer suspeita de uso indevido ou vazamento de informações.

e) Fiscalização e Acompanhamento da Execução do Contrato

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, garantindo que o serviço seja prestado conforme os requisitos estabelecidos.
- Notificar a contratada sobre eventuais falhas, inconsistências ou problemas encontrados na plataforma.

f) Fornecimento de Feedback e Solicitações de Ajustes

- Reportar à contratada necessidades de melhorias ou eventuais dificuldades no uso da plataforma.
- Solicitar ajustes ou esclarecimentos dentro dos prazos estipulados, para que a contratada possa atender as demandas em tempo hábil.

g) Cumprimento das Normas Contratuais

- Observar as condições e cláusulas do contrato, garantindo que todas as obrigações assumidas sejam cumpridas integralmente.
- Respeitar os prazos de renovação, encerramento ou rescisão contratual conforme previsto no contrato.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETOPlataforma Web: <https://www.fontedeprecos.com.br/>**CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

Ficha: 117 – 3.10.10.4.122.2.2058.33903900

Recurso Federal? () SIM (X) NÃO

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizadas pesquisas nos portais de compras governamentais. Objetivando a instrução do

processo, informamos que foi realizada consulta nos portais de compras públicas, sobre os preços praticados para o objeto/serviço desta contratação. Valor Mensal Estimado para Contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte e Mil).

GESTOR E FISCAL

Gestor: Jaime de Souza – Secretário de Administração e Finanças

Fiscal: Wandro Ferreira Cardoso – Secretaria de Administração e Finanças

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 24/02/2024

Enoch Rodrigo M de Souza – Oficial Administrativo

SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO:

() FAVORÁVEL – Aprovo o prosseguimento das compras e/ou prestação de serviços da compra direta em decorrência do valor:

CONSIDERANDO O VALOR TOTAL DO OBJETO, A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA COM FUNDAMENTO NO ART. 75 É dispensável a licitação, Inciso II

() DESFAVORÁVEL – Justificativa:

Jaime de Souza
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de Software para Acesso a Banco de Dados de Preços Adjudicados e Homologados pela Administração Pública, com a empresa PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – EPP – CNPJ 16.538.909/0001-38, desenvolvedora e detentora única dos direitos autorais e de comercialização, em todo território nacional do software Fonte de Preços, conforme Certidão nº.: 250206/43.022 emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES

1. Definição do Objeto

1.1 Natureza: Contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso a um banco de dados de preços adjudicados e homologados pela Administração Pública.

1.2 Quantitativo: Acesso ilimitado para consulta e extração de informações, atendendo as demandas das secretarias municipais.

ITEM	QUANT.	UNIDADE E MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	02	Licença/Ano	Acesso a ferramenta de pesquisa e comparação de preços baseado em licitações e registro de preços adjudicados e homologados pela Administração Pública c/ 02 licença, 06 usuários, 01 cotação personalizada – Período de 01 ano.	10.000,00	20.000,00

1.3 Prazo do Contrato: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

1.4 Possibilidade de Prorrogação: Sim, conforme o interesse da Administração e de acordo com a legislação vigente.

2. Fundamentação da Contratação

A necessidade da contratação decorre da exigência de acesso a informações confiáveis para subsidiar a elaboração de estimativas de preço, garantindo economicidade, eficiência e transparência nas contratações da Administração Municipal, conforme estudos técnicos preliminares.

3. Descrição da Solução

A solução contratada deve abranger todo o ciclo de vida do objeto, incluindo acesso online a um banco de dados de preços homologados, suporte técnico e relatórios customizáveis para consulta e análise dos dados.

4. Requisitos da Contratação

- Acesso ilimitado e multiplataforma para **02 licenças** e **06 usuários** (computador e dispositivos móveis);
- Banco de dados atualizado periodicamente;
- Relatórios gerenciais e exportação de dados em formatos diversos;
- Suporte técnico e atendimento remoto;
- Cumprimento à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);

5. Modelo de Execução do Objeto

O contrato deverá garantir a disponibilidade do serviço desde a contratação até seu encerramento, com acompanhamento contínuo da Administração Pública para avaliação do cumprimento das obrigações contratuais.

6. Modelo de Gestão do Contrato

A gestão do contrato será realizada pelo Secretário de Administração e Finanças, responsável pelo acompanhamento dos serviços prestados, avaliação da qualidade do banco de dados, cumprimento de prazos e atendimento às especificações técnicas.

7. Critérios de Medição e Pagamento

- Relatório mensal de acessos e uso do sistema;
- **Pagamento em parcela única**, em até 30 dias, após emissão e aceite da Nota Fiscal, condicionado à comprovação da disponibilidade e funcionalidade do serviço;
- Penalidades previstas em contrato em caso de descumprimento.

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

A seleção será feita por meio do menor preço e com exigência de:

- Comprovação de experiência no fornecimento do serviço;
- Demonstração prévia do funcionamento do banco de dados;
- Cumprimento de todos os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

9. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado foi baseado em valores praticados em contratações similares realizadas para outros Municípios, conforme documentos em anexo.

10. Adequação Orçamentária

O contrato será custeado com recursos previstos no orçamento municipal, sendo que os valores estão contemplados no plano orçamentário anual da Prefeitura de Várzea da Palma - MG.

Ficha 117 – D.O 3.10.10.4.122.2.2058.33903900

Várzea da Palma, 27 de Março de 2025

Enoch Rodrigo M de Souza – Oficial Administrativo

Secretaria de Administração e Finanças

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA/MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.18.279.059/0001-26, com sede administrativa na rua Cláudio Manoel da Costa, nº.1.000, Centro, Várzea da Palma/MG, CEP:39.260-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças **Sr. JAIME DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº. 112.442.026-65, portador do RG MG-18.209.871 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Um, nº182, Bairro Jardim Italia I, na cidade de Várzea da Palma/MG, CEP 39.260-000, e de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, situada na Avenida Fernandes Lima, nº08, sala 602, Centenário Office, Letra A, Farol , Maceió/AL, CEP: 57050-000, neste ato representada por **VICTOR HUGO SOARES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1674828 SSP/AL -, inscrito no CPF sob o nº. 032.412.854-13, residente e domiciliado na Rua Nelson de Azevedo Souza, nº 345, Apto 1103, Edif. Inovare, nº. Mangabeiras, cidade de Maceió/AL, CEP.57037-585, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº.14.133/2021, Lei Federal nº.8.245/91, Processo nº.075/2025, Dispensa de Licitação nº.039/2025, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Software para Acesso a Banco de Dados de Preços Adjudicados e Homologados pela Administração Pública, com a empresa **PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA – EPP – CNPJ 16.538.909/0001-38**, desenvolvedora e detentora única dos direitos autorais e de comercialização, em todo território nacional do software Fonte de Preços, conforme Certidão nº.: 250206/43.022 emitida pela Associação Brasileira das Empresas de Software – ABES para atender solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1. O contratante pagará ao contratado, o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em duas parcelas perfazendo o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para utilização do serviço pelo período de 12 meses.

2.1.2. O pagamento será realizado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, mediante apresentação do respectivo comprovante legal.

2.1.3. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

2.1.3.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

2.3.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à contratada manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.3.5. Dos pagamentos devidos à Contratada, serão descontados os valores de multa ou eventuais débitos daquela para com a administração, referentes a qualquer contrato entre as mesmas partes, sem obrigatoriedade de prévio aviso.

2.3.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.10.10.4.122.2.2058.33903900 F117

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº.14.133/2021.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE (

a) Fornecimento das Informações Necessárias

- Indicar os usuários autorizados a acessar o sistema, fornecendo os dados necessários para criação dos acessos.
- Informar previamente qualquer necessidade específica em relação ao uso da plataforma ou extração de dados.

b) Pagamento pelos Serviços Contratados

- Efetuar o pagamento conforme estipulado no contrato, dentro dos prazos estabelecidos.
- Garantir que os valores sejam quitados de acordo com as condições negociadas, evitando atrasos que possam comprometer a prestação do serviço.

c) Uso Adequado da Plataforma

- Utilizar o sistema exclusivamente para os fins previstos no contrato, sem repassar informações a terceiros sem autorização da contratada.
- Respeitar os limites de uso estipulados no contrato, como número de acessos simultâneos ou volume de consultas diárias.

d) Garantia da Segurança dos Acessos

- Proteger os dados de login e senha fornecidos, evitando compartilhamento indevido com pessoas não autorizadas.
- Comunicar imediatamente à contratada qualquer suspeita de uso indevido ou vazamento de informações.

e) Fiscalização e Acompanhamento da Execução do Contrato

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, garantindo que o serviço seja prestado conforme os requisitos estabelecidos.
- Notificar a contratada sobre eventuais falhas, inconsistências ou problemas encontrados na plataforma.

f) Fornecimento de Feedback e Solicitações de Ajustes

- Reportar à contratada necessidades de melhorias ou eventuais dificuldades no uso da plataforma.
- Solicitar ajustes ou esclarecimentos dentro dos prazos estipulados, para que a contratada possa atender as demandas em tempo hábil.

g) Cumprimento das Normas Contratuais

- Observar as condições e cláusulas do contrato, garantindo que todas as obrigações assumidas sejam cumpridas integralmente.

Respeitar os prazos de renovação, encerramento ou rescisão contratual conforme previsto no contrato.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**a) Disponibilização do Acesso**

- Garantir o acesso contínuo e irrestrito ao banco de dados contratado, conforme especificado no contrato.
- Disponibilizar login e senha para os usuários autorizados, assegurando níveis adequados de segurança e confidencialidade.

b) Atualização e Confiabilidade das Informações

- Manter as informações da base de dados constantemente atualizadas, garantindo a precisão dos preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços.
- Assegurar que as informações fornecidas sejam obtidas de fontes confiáveis e estejam em conformidade com a legislação vigente.

c) Suporte Técnico e Atendimento

- Prestar suporte técnico adequado para solucionar eventuais falhas ou dificuldades de acesso à plataforma, garantindo disponibilidade dentro do prazo estabelecido no contrato.
- Disponibilizar canais de atendimento (e-mail, telefone, chat) para suporte durante o horário comercial ou conforme estipulado no contrato.

d) Relatórios e Customização de Dados

- Oferecer ferramentas para extração de relatórios detalhados e personalizáveis, de acordo com as necessidades do contratante.
- Possibilitar a exportação de dados em formatos acessíveis (PDF, Excel, CSV etc.) para análise e arquivamento.

e) Capacitação e Treinamento

- Fornecer treinamento inicial para os usuários designados pelo contratante, assegurando o uso adequado da plataforma e das informações disponíveis.
- Disponibilizar materiais didáticos e de suporte para consulta.

f) Segurança e Sigilo das Informações

- Assegurar que os dados e acessos disponibilizados ao contratante sejam protegidos contra acessos não autorizados.
- Garantir que não haja compartilhamento de informações sigilosas com terceiros sem a devida autorização do contratante.

g) Cumprimento de Normas Contratuais

- Atender integralmente às cláusulas e condições estabelecidas no contrato, observando os prazos e requisitos exigidos.
- Disponibilizar eventuais atualizações tecnológicas da plataforma sem custos adicionais, caso esteja previsto no contrato.

CLÁUSULA 8º - DA EXTINÇÃO:

8.1. O presente instrumento contratual poderá ser extinto de conformidade com o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 9º - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do contrato, objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, sendo Wandro Ferreira Cardoso – Secretaria de Administração e Finanças.

9.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 4º do Decreto de nº.034/2023, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação

exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados

até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta)

dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10., subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

10.3. Será considerada falta grave e caracterizada como falha em sua execução, o não recolhimento das contribuições sociais da Previdência Social, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e do impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA 13 - DOS CASOS OMISSOS

13.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 14 – DOS REAJUSTES

14.1. - Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor deste Contrato será reajustado mediante iniciativa da CONTRATADA, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para a apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

14.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

14.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

CLÁUSULA 16 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Várzea da palma - MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Várzea da Palma/MG, 10 de Abril de 2025

JAIME DE SOUZA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LOCATÁRIO



PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
VICTOR HUGO SOARES DA COSTA
LOCADOR

Testemunhas:

NOME: _____

CPF Nº: _____

NOME: _____

CPF Nº: _____